

RESOLUÇÃO N.º 014/06-CD/PRODUZIR

Estabelece normas complementares do PROJETO CRÉDITO PRODUTIVO da SIC, implementado pela Resolução 007/04-CD/PRODUZIR e define projeto de interesse para o desenvolvimento do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE GOIÁS e do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDÚSTRIAS – FUNPRODUZIR *Ad Referendum* do CD/PRODUZIR, no uso de suas atribuições regulamentares e com amparo legal nos artigos 45 e 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.265, de 31 de julho de 2000 e,

CONSIDERANDO que uma das atribuições regulamentares do CD/PRODUZIR é a de expedir resoluções, de acordo com a previsão do art. 47 do Regulamento do PRODUZIR, aprovado pelo Decreto n.º 5.265, de 31 de julho de 2000;

CONSIDERANDO a Lei n.º 15.646 de 09 de maio de 2006 extinguiu, a partir do dia 15 de maio de 2006 a previsão de receitas para projetos de iniciativa do setor privado, conforme anteriormente previsto no art. 20, inciso XIII, "a" da Lei n.º 13.591, de 18 de janeiro 2000;

CONSIDERANDO a existência de saldo contábil remanescente na referida conta no dia 15 de maio de 2006 e cujo destino não foi previsto na Lei n.º 15.646 de 09 de maio de 2006;

CONSIDERANDO, ainda, que o presente Subprograma tem por objeto, no cumprimento do seu objetivo social, implementar a política desenvolvimentista industrial do Governo do Estado de Goiás por meio da formação e treinamento da nova geração de jovens empreendedores mediante o fornecimento de cursos para sua melhor qualificação profissional e inclusão daqueles que estão prestes a se inserirem no mercado empresarial, cada vez mais globalizado, propiciando, com isso, uma aceleração no desenvolvimento industrial do Estado.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Definir como projeto de iniciativa do setor privado, conforme previsto no art. 5º, II, "i", do Decreto n.º 5.265, de 31 de julho de 2000, o fornecimento de cursos de capacitação, palestras de orientação para o Crédito Produtivo, planejamento estratégico e orientação profissional para jovens que, comprovadamente, estejam cursando o ensino médio.

**Art. 2º** - Fica determinado que a Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁSFOMENTO, para os fins previstos na Resolução n.º 007/04-CD/PRODUZIR, transfira a quantia de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) do saldo contábil existente na conta de sua titularidade - AG. 4378, c/c 21.355-9 – Funproduzir/Projetos Diversos/Agência de Fomento de Goiás S/A., na data de 15/05/2006 prevista no artigo 42, inciso VI do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.265, de 31 de julho de 2000, para a conta orçamentária, também do FUNPRODUZIR - AG. 4399, c/c 11.575-9.

Resolução Crédito Produtivo - C.Gomes



Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Goiânia – Goiás 74015-095

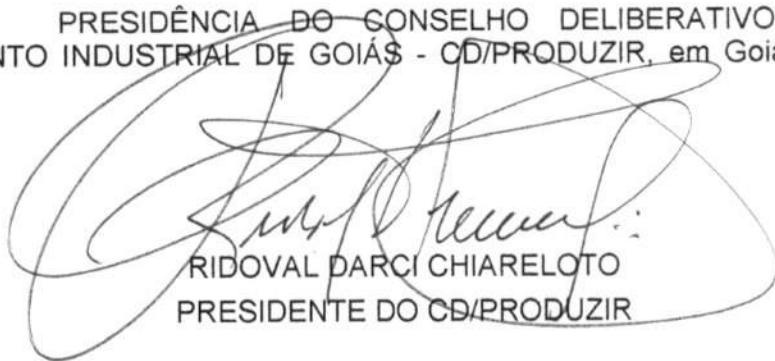
Fones: ( 0\*\*62 ) 3201-5500 – FAX : ( 0\*\*62 ) 3565-5505

**Parágrafo único** - O saldo contábil remanescente na conta de sua titularidade - AG. 4378, c/c 21.355-9 – Funproduzir/Projetos Diversos/Agência de Fomento de Goiás S/A., na data de 15/05/2006 será utilizado conforme previsto nas Resoluções nº 007/04 e 011/05 - CD/PRODUZIR.

**Art. 3º** - Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão resolvidos pela Comissão Executiva do CD/PRODUZIR.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE GOIÁS - CD/PRODUZIR, em Goiânia, 25 de maio de 2006.



RIDOVAL DARCI CHIARELOTO  
PRESIDENTE DO CD/PRODUZIR